INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 102/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.023570/2026-82

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP objetiva caracterizar o interesse público e demonstrar a melhor solução para as demandas registradas nos Documentos de Formalização da Demanda vinculados à contratação “158516-09/2026 - REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA”, apresentada no Plano de Contratações Anuais do ano de 2026, bem como apresentar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada e fornecer informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão em relação ao processo de contratação.

A presente demanda está inserida no contexto das atividades finalísticas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, abrangendo as necessidades dos câmpus da instituição, especialmente no que tange ao desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, extensão e capacitação técnica relacionadas às áreas agropecuária, agrícola, ambiental e correlatas. As atividades desenvolvidas nos câmpus demandam a disponibilidade contínua de materiais de consumo, insumos, ferramentas, equipamentos e demais itens específicos para a realização de aulas práticas, experimentos, projetos acadêmicos, atividades de pesquisa e extensão, produção vegetal, manejo e manutenção de áreas cultivadas, jardins e demais espaços institucionais.

Nesse contexto, há necessidade permanente de reposição e disponibilização de materiais e insumos indispensáveis à execução regular dessas atividades, considerando o consumo recorrente, o desgaste natural decorrente do uso, a necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento dos espaços e equipamentos utilizados e a diversidade de materiais empregados nas diferentes práticas e projetos desenvolvidos pelos câmpus. A demanda contempla, entre outros, sementes, fertilizantes, substratos, produtos destinados ao manejo e proteção vegetal, materiais para produção de mudas, ferramentas e acessórios para jardinagem e roçagem, equipamentos de pulverização, materiais para atividades laboratoriais, vasos e recipientes para cultivo, além de itens destinados à alimentação de animais e outras atividades agropecuárias.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a execução do planejamento acadêmico e institucional, limitar a realização de atividades práticas, experimentos, projetos de pesquisa e ações de extensão, bem como prejudicar a manutenção e o adequado funcionamento dos ambientes destinados às atividades agropecuárias e de cultivo. A aquisição de forma planejada busca assegurar a continuidade dessas atividades, evitando interrupções decorrentes da ausência de insumos e materiais necessários ao desenvolvimento das ações institucionais.

A necessidade apresentada atende prioritariamente aos estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação que desenvolvem atividades relacionadas às áreas agropecuária, agrícola, ambiental e correlatas, bem como docentes, técnicos de laboratório, servidores e demais envolvidos na execução das atividades acadêmicas, técnicas, de pesquisa e extensão vinculadas às áreas mencionadas. Esses indivíduos serão, também, os principais beneficiados pelo atendimento da necessidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Câmpus Canoinhas (CAN) - Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE-CAN	Cleiton Arendartchuk
Câmpus Chapecó - Coordenadoria de Materiais, Contratos e Orçamento – COMAF-CCO	André Detoni
Câmpus Chapecó - Departamento de Administração – DAM-CCO	Eliandro Luiz Minski
Câmpus Caçador - Coordenadoria do Curso Técnico em Informática – CCTI-CDR	Patricia Frangelli Bugallo Lopes
Câmpus Criciúma - Departamento de Administração – DAM-CRI	Elder Comin Perraro
Câmpus Florianópolis - Coordenadoria de Infraestrutura do DACC – COINFRADACCFLN	Aline Souza Lopes Ventura Nardi

Câmpus Jaraguá do Sul - Coordenadoria do Curso Técnico em Química – CCTQUI-JAR	Giovani Pakuszewski
Câmpus Lages - Departamento de Administração – DAM-LGS	Kathilce Martins Amorim
Câmpus Lages - Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio – CCSTGEA-LGS	Jose Mecabo Junior
Câmpus Jaraguá do Sul - Coordenadoria do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica – CCSBEM-RAU	Anderson Jose Antonietti
Câmpus São Carlos - Coordenadoria do Curso Técnico em Agronegócio – CCTAGR-SCA	Ezequiel Koppe
Câmpus São Miguel do Oeste - Coordenadoria do Curso de Agronomia – CCAGR-SMO	Edison Tiago Dresch
Câmpus Urupema - Coordenadoria de Materiais e Finanças – COMAF-URP	Viviane Ceratti Leseux

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais produtos destinados às atividades agropecuárias, agrícolas, de cultivo, manejo e manutenção de áreas e demais atividades correlatas desenvolvidas pelos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC. Os itens objeto da contratação são classificados como materiais de consumo, observadas as características e especificações mínimas estabelecidas para cada item.

Os prazos e os locais de entrega deverão ser considerados a partir do interesse de cada Câmpus requisitante, conforme as respectivas demandas e necessidades institucionais. Os materiais e insumos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em condições adequadas para utilização e atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade, garantindo a adequada execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, produção, manejo e manutenção desenvolvidas pela Administração.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item, incluindo características, dimensões, composição, capacidade, unidade de fornecimento e demais requisitos definidos no instrumento convocatório e seus anexos. Eventuais normas técnicas, requisitos legais e regulamentações específicas aplicáveis aos materiais e insumos deverão ser observados, especialmente quando relacionados à utilização, armazenamento, transporte, segurança ou comercialização dos produtos.

Nos casos em que a legislação ou regulamentação específica exigir registro, certificação, autorização ou outra condição para fabricação, comercialização ou fornecimento do produto, o atendimento a tais requisitos deverá ser observado pela contratada, conforme aplicável ao respectivo item.

Justificativa para indicação de marca ou modelo

A indicação de marcas ou modelos nas especificações de determinados itens da presente contratação possui caráter excepcional e devidamente fundamentado, não tendo por finalidade restringir a competitividade ou direcionar o certame a determinado fabricante ou fornecedor.

A indicação decorre de situações distintas, conforme a natureza de cada item: (i) utilização de marca ou modelo exclusivamente como referência para facilitar a descrição das características técnicas e do padrão de qualidade pretendido pela Administração; e (ii) necessidade de compatibilidade com equipamentos já existentes e utilizados pelas unidades do IFSC.

Nos casos em que a marca é indicada apenas como referência, serão aceitos produtos de outras marcas ou modelos que apresentem características, desempenho, qualidade e funcionalidade equivalentes, similares ou superiores às do produto indicado, observadas as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Tal utilização encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca ou modelo quando a identificação facilitar a compreensão da descrição do objeto.

Nos itens em que a indicação decorre da necessidade de compatibilidade com equipamentos já utilizados pela Administração, a referência à marca /modelo é necessária para assegurar a adequada integração, funcionamento e compatibilidade física e operacional do componente com o equipamento existente, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

A indicação das marcas ou modelos, portanto, está vinculada às características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda, não constituindo preferência subjetiva da Administração por determinado fabricante.

Justificativas específicas

Para os **itens 6, 8, 10 e 21** a indicação da marca/modelo possui caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos de outras marcas ou modelos que sejam equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item 7 – Carretel para roçadeira Husqvarna 143RII/T35: A referência à marca Husqvarna e aos modelos 143RII/T35 decorre da necessidade de garantir a compatibilidade do carretel com as roçadeiras existentes e utilizadas pelas unidades requisitantes. A especificação do componente considera as

características físicas e de encaixe necessárias ao adequado funcionamento do equipamento, de modo que a indicação da marca/modelo não representa mera preferência comercial, mas requisito relacionado à compatibilidade com equipamento já existente. Essa hipótese encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021

Item 17 – Faca de três pontas para roçadeira Husqvarna: A indicação da marca Husqvarna decorre da necessidade de compatibilidade da faca com as roçadeiras utilizadas pelas unidades requisitantes. A especificação estabelece, inclusive, dimensões e características de encaixe — furo de 1” (25,4 mm) e diâmetro de 300 mm — justamente para assegurar a adequada instalação e utilização do componente. Assim, a referência à marca está relacionada à compatibilidade com os equipamentos existentes, enquadrando-se na hipótese do art. 41, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as características da necessidade, que compreende a aquisição de materiais de consumo agropecuário, insumos, ferramentas, equipamentos e demais materiais destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, produção, manejo e manutenção desenvolvidas pelos Câmpus do IFSC, verifica-se no mercado pelo menos três possibilidades de aquisição:

- Aquisição de materiais e insumos por fornecimento direto: solução em que a instituição realiza a aquisição diretamente de fabricantes, distribuidores, representantes comerciais ou revendedores especializados, podendo o fornecimento ocorrer em entrega única ou de forma parcelada, conforme planejamento institucional e demanda de consumo.
- Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços: solução que possibilita aquisições futuras, conforme necessidade da Administração, permitindo maior flexibilidade no abastecimento e adequação dos quantitativos ao consumo efetivo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Fornecimento contínuo sob demanda – Almoxarifado Virtual: solução em que o fornecedor realiza o fornecimento de produtos catalogados de forma padronizada, conforme solicitações da Administração, possibilitando maior racionalização dos procedimentos de aquisição, armazenamento, controle de estoque e distribuição de materiais.
- Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor: possibilidade de aquisição direta dos materiais, observados os requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de aferição do disposto no § 1º do referido artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro e à caracterização do enquadramento legal. Essa alternativa poderia ser utilizada para a aquisição dos materiais cujo valor estimado se enquadre no limite legal aplicável, desde que demonstrada a compatibilidade da solução com o planejamento da contratação e com as necessidades da Administração.

Diante do levantamento realizado, verifica-se a existência de fornecedores e alternativas de contratação para o suprimento dos materiais e insumos destinados às atividades agropecuárias e correlatas desenvolvidas pelos Câmpus do IFSC, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar a análise comparativa das alternativas identificadas.

No âmbito do IFSC, a solução de Almoxarifado Virtual já se encontra implementada por meio de contratação vigente com a empresa BR Supply, constituindo alternativa disponível para o atendimento de determinadas demandas de materiais de consumo da instituição. Entretanto, verificou-se que os materiais e insumos objeto da presente contratação não estão contemplados no catálogo atualmente disponibilizado pela empresa, especialmente em razão das especificidades técnicas e da diversidade dos itens demandados para as atividades agropecuárias, agrícolas, de cultivo, manejo e correlatas. Dessa forma, embora o Almoxarifado Virtual apresente vantagens relacionadas à racionalização dos procedimentos de aquisição, armazenamento e distribuição, a solução atualmente disponível no IFSC não se mostra apta a atender integralmente às necessidades identificadas neste processo.

A aquisição por fornecimento direto, por sua vez, possibilitaria o atendimento individualizado das demandas, inclusive de itens específicos e de menor frequência de consumo. Entretanto, a realização de aquisições individualizadas para cada necessidade ou Câmpus tende a demandar maior número de procedimentos administrativos e pode reduzir os ganhos decorrentes da concentração das demandas comuns da instituição.

Embora o valor estimado da contratação, de **R$ 64.288,80**, encontre-se abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, entende-se que, no presente caso, a adoção do procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mostra-se mais adequada ao atendimento do interesse público.

A contratação em questão contempla a aquisição de materiais de consumo agropecuário destinados ao atendimento das necessidades de diferentes unidades do IFSC, cujas demandas podem ocorrer de forma parcelada e em momentos distintos ao longo da vigência da contratação. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado para possibilitar a aquisição dos materiais conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando maior racionalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante disso, a solução que apresenta maior aderência à necessidade administrativa consiste na aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão da possibilidade de contemplar ampla diversidade de itens e fornecedores, permitir fornecimento parcelado conforme a demanda, conferir maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e possibilitar o atendimento das necessidades dos diferentes Câmpus ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Além disso, a utilização do SRP permite a realização de uma contratação centralizada para atendimento das demandas dos diferentes campi participantes, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos de contratação individualizados para cada aquisição e favorecendo a padronização dos materiais, a ampliação da competitividade e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Historicamente, o IFSC emprega a aquisição por SRP em processos de rede, agregando demandas comuns dos Câmpus e possibilitando a realização de uma única contratação para atendimento de necessidades semelhantes. No presente caso, a adoção do SRP permite consolidar as demandas relacionadas

aos materiais de consumo agropecuário dos Câmpus participantes, promovendo racionalização dos procedimentos administrativos, potencial economia de escala e maior eficiência na gestão das aquisições, sem comprometer a possibilidade de fornecimento conforme a necessidade efetiva de cada unidade.

Assim, considerando a diversidade dos itens, a variação das necessidades entre os Câmpus, o caráter recorrente de parte dos materiais demandados e a possibilidade de aquisição parcelada durante a vigência da Ata, entende-se que o Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada para o atendimento da necessidade identificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo caracteriza-se pela aquisição de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais itens destinados às atividades agropecuárias, agrícolas, de cultivo, manejo e manutenção desenvolvidas pelos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, por meio de pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

Os itens que compõem o objeto da contratação caracterizam-se, em sua maioria, como materiais de consumo e atenderão aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e demais características técnicas definidas pelas áreas requisitantes, conforme as especificações estabelecidas no Quadro de Especificações Mínimas. Eventuais normas técnicas e requisitos legais específicos aplicáveis aos produtos deverão ser observados, especialmente para os itens sujeitos a regulamentação própria.

Os materiais objeto da contratação são considerados bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes, observando os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos e os locais de entrega indicados pela Administração. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Câmpus e a disponibilidade orçamentária, evitando a aquisição antecipada de materiais e possibilitando maior flexibilidade na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

A solução busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como à manutenção de áreas de cultivo, viveiros, hortas, jardins, pomares, laboratórios e demais espaços utilizados pelas unidades, compatibilizando o suprimento dos materiais com o calendário acadêmico, os projetos institucionais e as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Em razão da natureza e diversidade do objeto, constituído predominantemente por materiais de consumo e insumos destinados à utilização imediata ou gradual, não se aplica, como regra, a exigência de manutenção ou assistência técnica. Para os itens que, por sua natureza, possuam garantia do fabricante ou estejam sujeitos a garantia legal, deverão ser observados os respectivos prazos e condições, sem ônus adicional para a Administração.

Quando aplicável, a contratada deverá promover a substituição dos itens entregues que apresentem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações, condições inadequadas de uso, prazo de validade incompatível com os requisitos estabelecidos ou qualquer outra desconformidade identificada no recebimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Nos casos de produtos sujeitos a requisitos específicos de armazenamento, transporte, comercialização, registro, licenciamento ou logística reversa, a solução deverá observar a legislação e regulamentação aplicáveis ao respectivo item, conforme estabelecido nas especificações e nos requisitos da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas considerando o período de vigência inicial de 1 (um) ano da Ata de Registro de Preços e as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, conforme consolidação constante do Anexo I – Relatório das Requisições do Processo deste Estudo Técnico Preliminar. As respectivas memórias de cálculo que fundamentam as estimativas encontram-se apresentadas no Anexo IV.

A definição dos quantitativos considerou as demandas formalizadas pelos Câmpus participantes, relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, manutenção e manejo de áreas de cultivo e demais atividades agropecuárias e correlatas desenvolvidas pelas unidades.

Os Documentos de Formalização da Demanda – DFDs constituem os registros iniciais de planejamento das necessidades, enquanto as requisições de materiais representam a consolidação posterior das demandas para participação no Registro de Preços. Dessa forma, **podem ocorrer ajustes nos quantitativos e no detalhamento dos itens entre as etapas de planejamento e a formalização das requisições**, em razão do refinamento das necessidades das unidades requisitantes, da definição mais precisa das especificações e da atualização das demandas no decorrer da preparação da contratação.

As divergências verificadas entre os quantitativos inicialmente registrados nos DFDs e aqueles posteriormente formalizados nas requisições decorrem, portanto, da atualização e consolidação das necessidades das unidades participantes. As variações de pequena magnitude encontram-se dentro da margem usual de ajuste das demandas durante a fase de planejamento. Nos casos em que a alteração ultrapassa essa margem, sua ocorrência está relacionada à atualização da necessidade da unidade, ao refinamento da especificação do material ou à adequação da unidade de fornecimento, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo.

Como exemplos, observa-se que determinados quantitativos foram atualizados durante a preparação da contratação, havendo registros expressos de ajustes nos próprios DFDs. Ressalta-se, ainda, que algumas diferenças decorrem exclusivamente do maior detalhamento da unidade de fornecimento ou da especificação do produto, não representando aumento efetivo da demanda. É o caso, por exemplo, do adubo animal/húmus solicitado pelo Câmpus Canoinhas, em que o DFD registrou a demanda de forma consolidada, enquanto as requisições posteriores detalharam o fornecimento em unidades de embalagem, mantendo o correspondente valor total.

Também foram consideradas as necessidades atualizadas das unidades requisitantes quando houve alteração da composição dos materiais inicialmente previstos, sem que isso implique necessariamente aumento da quantidade global demandada. Em Chapecó, por exemplo, a previsão inicial de 25 mudas de ipê-amarelo foi posteriormente especificada como 25 mudas de figueira chilena, distribuídas entre as requisições da unidade, caracterizando alteração da especificação do item e não aumento do quantitativo total de mudas.

Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, poderá haver variação da demanda efetiva durante a vigência da Ata, de modo que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades participantes, observados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

Para fins de conferência e rastreabilidade das demandas, foi realizado o confronto entre os valores registrados nos Documentos de Formalização da Demanda – DFDs e os valores constantes das respectivas requisições de materiais, conforme quadro abaixo:

CÂMPUS	Nº DFD	VALOR DO DFD	REQUISIÇÃO	VALOR DA REQUISIÇÃO
Canoinhas	685/2025	R$ 4.804,40	1184/2026	R$ 3.878,87
Canoinhas	689/2025	R$ 3.878,87	1185/2026	R$ 3.856,70
Caçador	869/2025	R$ 1.019,00	1276/2026	R$ 1.019,10
Chapecó	580/2025	R$ 4.909,30	1096/2026	R$ 1.364,40
Chapecó			1142/2026	R$ 3.544,90
Criciúma	568/2025	R$ 1.488,31	1105/2026	R$ 1.488,31
Florianópolis DACC	2249/2025	R$ 1.455,00	1295/2026	R$ 1.761,64
Jaraguá do Sul - Centro	567/2025	R$ 2.270,00	1133/2026	R$ 2.280,68
Jaraguá do Sul - Rau	441/2025	R$ 608,10	1043/2026	R$ 608,14
Lages	933/2025	R$ 3.000,00	1076/2026	R$ 3.600,05
Lages	1702/2026	R$ 8.390,00	1210/2026	R$ 10.067,58
São Carlos	1782/2025	R$ 11.977,98	1227/2026	R$ 11.874,54
São Miguel do Oeste	1006/2025 2528/2025	R$ 12.338,00	1707/2026	R$ 12.538,30
Urupema	1941/2026 2517/2026	R$ 6.495,00	1710/2026	R$ 7.793,88

Verifica-se que as diferenças entre os valores inicialmente registrados nos DFDs e aqueles posteriormente formalizados nas requisições decorrem da consolidação e atualização das demandas durante a instrução do processo, considerando o refinamento das necessidades pelas unidades requisitantes e a definição das especificações e quantitativos finais dos itens.

As diferenças de quantitativos entre os documentos de planejamento inicial e as requisições foram analisadas individualmente pelas unidades requisitantes, observando-se a margem de ajuste admitida no âmbito do planejamento da contratação e, nos casos de alterações superiores a essa margem, a atualização da necessidade, o refinamento da especificação ou a adequação da unidade de fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.288,80

A estimativa do valor que norteará a contratação foi estabelecida com base no Plano de Contratações Anual – PCA do ano de 2026 e na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, cujo relatório consta no Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização combinada dos parâmetros aplicáveis à aquisição de bens, considerando a disponibilidade de informações para cada item.

Foram utilizadas, conforme a disponibilidade e adequação das fontes, informações provenientes de sistemas oficiais de governo, incluindo o Painel de Preços e o sistema Compras.gov.br, bem como pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme registrado individualmente no relatório de pesquisa de preços.

Para a definição dos valores estimados, foram utilizados os parâmetros estatísticos indicados no relatório de pesquisa, com adoção de média ou mediana, conforme a natureza e a fonte dos dados obtidos para cada item. O relatório apresenta, individualmente, as fontes consultadas, os valores encontrados, as respectivas datas de cotação e o parâmetro utilizado para composição do valor considerado para cada material.

Nos casos em que foram utilizadas pesquisas em fontes eletrônicas, foram consideradas as informações disponíveis nos respectivos sítios, com registro dos fornecedores ou fontes consultadas e das datas das pesquisas. Para determinados itens, foram obtidas três referências de preços, permitindo a composição do valor estimado a partir dos dados coletados.

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação foi apurado considerando os quantitativos estimados para cada item e os respectivos preços unitários resultantes da pesquisa de preços, totalizando 64.288,80

Ressalta-se, por fim, que o valor estimado da contratação, após a definição dos quantitativos e a realização da pesquisa de preços, não ultrapassa o limite de 20% do valor previsto no Plano de Contratações Anual – PCA para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que os materiais e insumos objeto da futura contratação são divisíveis e possuem características, finalidades e especificações próprias, não havendo necessidade de que sejam fornecidos conjuntamente por um único fornecedor, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada a realização da contratação de forma parcelada.

A aquisição por item possibilita a participação de fornecedores que atuam em diferentes segmentos do mercado de produtos agropecuários, ampliando a competitividade do certame e permitindo que empresas especializadas possam apresentar propostas para os itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento. O parcelamento não representa perda de economia de escala, considerando que os itens possuem demanda e formação de preços individualizados e podem ser fornecidos de forma independente.

Além disso, o julgamento por item permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada material, evitando que fornecedores interessados em apenas determinados segmentos do objeto sejam obrigados a apresentar propostas para a totalidade dos itens.

Dessa forma, considerando a divisibilidade do objeto, a diversidade dos materiais, a ausência de dependência entre os itens e o potencial de ampliação da competitividade, mostra-se mais adequado que a futura licitação seja realizada por item, sem prejuízo da obtenção da solução integral necessária às atividades dos Câmpus participantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a futura contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em curso ou já executadas que sejam indispensáveis à satisfação da presente necessidade.

O IFSC possui contratação vigente de Almoxarifado Virtual com a empresa BR Supply, solução considerada no levantamento de mercado como alternativa para o fornecimento de materiais de consumo. Entretanto, verificou-se que os itens objeto da presente contratação não estão contemplados no catálogo atualmente disponibilizado nessa solução, razão pela qual a contratação do Almoxarifado Virtual não atende à necessidade específica deste processo e não constitui contratação interdependente para sua execução.

Dessa forma, não se mostram necessárias outras contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a aquisição dos materiais e insumos objeto deste processo, podendo a necessidade identificada ser atendida integralmente por meio da contratação ora proposta, mediante Sistema de Registro de Preços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação é prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do IFSC, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 18/06/2025, sob o número de identificação 11402887000160-0-000001/2026 (https://pncp.gov.br/app/pca/11402887000160/2026), sendo o número identificador da futura contratação 158516-09/2026.

Os Câmpus participantes da contratação formalizaram suas demandas por meio dos **Documentos de Formalização da Demanda – DFDs**.

A contratação também se encontra alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025–2029 do IFSC**, na medida em que a disponibilização de materiais e insumos agropecuários contribui para a execução das atividades acadêmicas práticas, projetos de pesquisa e ações de extensão desenvolvidos pela instituição, apoiando a formação profissional, científica e tecnológica dos estudantes e a articulação da instituição com a sociedade e os setores produtivos.

Nesse contexto, a aquisição de materiais e insumos destinados às atividades agropecuárias, agrícolas, de cultivo, manejo e correlatas constitui medida necessária à adequada execução das atividades finalísticas do IFSC, especialmente nos Câmpus que desenvolvem cursos, projetos e práticas relacionados às áreas de Agronomia, Agroecologia, Agronegócio e demais áreas correlatas.

A contratação mostra-se, portanto, **compatível com o planejamento institucional e com as demandas formalizadas pelas unidades participantes**, contribuindo para assegurar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e para o cumprimento dos objetivos institucionais previstos no planejamento do IFSC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No âmbito operacional, a solução adotada proporcionará maior previsibilidade e regularidade no abastecimento das unidades requisitantes, assegurando a disponibilidade de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades agropecuárias, agrícolas, de cultivo, manejo e manutenção desenvolvidas pelos Câmpus.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, operacionalizado para a rede IFSC, permitirá maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e das aquisições, possibilitando que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetiva das unidades e a disponibilidade orçamentária. A centralização das demandas em uma contratação de rede também contribui para a otimização dos recursos humanos e do tempo empregado nos procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de realização de processos individualizados pelos Câmpus.

No aspecto econômico, a solução contribuirá para a racionalização da aplicação dos recursos públicos, possibilitando aquisições conforme a demanda efetivamente verificada e evitando a formação desnecessária de estoques, além de possibilitar o aproveitamento de potenciais ganhos decorrentes da agregação das demandas dos Câmpus em uma contratação única.

Sob o aspecto acadêmico e institucional, a contratação permitirá a disponibilidade dos materiais e insumos necessários à realização de aulas práticas, experimentos, projetos de pesquisa, atividades de extensão, produção e manejo de culturas, produção de mudas, manutenção de hortas, pomares, jardins, viveiros e demais espaços destinados às atividades agropecuárias, contribuindo para a adequada execução dos componentes curriculares e projetos institucionais.

A disponibilidade desses materiais também contribuirá para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para a formação técnica, científica e tecnológica dos estudantes, especialmente nas áreas relacionadas à Agronomia, Agroecologia, Agronegócio e demais áreas correlatas, permitindo a articulação entre conhecimentos teóricos e atividades práticas.

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da atuação institucional do IFSC nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, assegurando condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades finalísticas e para a formação de profissionais qualificados e alinhados às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária, de forma geral, a adoção de providências específicas de adequação de infraestrutura, contratação de serviços adicionais ou capacitação dos servidores para a utilização dos materiais objeto da contratação. Trata-se de aquisição de bens de consumo destinados às atividades agropecuárias, agrícolas, de cultivo, manejo e correlatas, cujos itens possuem especificações e formas de utilização previamente conhecidas pelas áreas requisitantes.

Os materiais deverão ser utilizados de acordo com sua finalidade e, quando aplicável, deverão ser observadas as orientações do fabricante e os requisitos legais e regulamentares específicos relacionados ao armazenamento, manuseio, transporte e utilização dos produtos, especialmente para aqueles sujeitos a regulamentação própria.

Em termos operacionais, serão adotadas as providências necessárias à formalização da equipe responsável pela condução do processo licitatório, bem como à formalização da Ata de Registro de Preços após a conclusão do certame.

Após a contratação, caberá às unidades requisitantes realizar o acompanhamento do recebimento e da utilização dos materiais, observando as especificações estabelecidas e as condições de armazenamento e utilização aplicáveis a cada produto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução adotada para a contratação, em si, não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Entretanto, considerando o ciclo de vida dos materiais e insumos objeto da contratação, identificam-se potenciais impactos relacionados à utilização de recursos naturais para sua produção, ao consumo e armazenamento dos produtos e, especialmente, à geração e destinação de resíduos após sua utilização.

Entre os potenciais impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos sólidos e embalagens, inclusive embalagens de produtos destinados ao manejo e proteção vegetal, bem como o risco de descarte ou armazenamento inadequado de determinados materiais e insumos, podendo ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos. Também podem ocorrer perdas de materiais em razão de armazenamento inadequado, deterioração, vencimento ou aquisição em quantitativos superiores à demanda efetiva, resultando em desperdício de recursos e aumento da geração de resíduos.

Para os produtos sujeitos a regulamentação ambiental específica, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis quanto ao armazenamento, manuseio, transporte, utilização e destinação dos produtos, resíduos e embalagens.

Para os itens classificados como agrotóxicos, seus componentes e afins, deverão ser observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto ao registro no órgão federal competente e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União recomenda, para a aquisição desses produtos, a exigência de registro prévio no órgão federal competente e a observância das regras relativas à destinação das respectivas embalagens.

Com vistas à mitigação dos potenciais impactos ambientais, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com a natureza do item, as seguintes medidas:

- planejar as aquisições com base nas necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes, evitando aquisições excessivas e reduzindo perdas decorrentes de armazenamento prolongado, deterioração ou vencimento;
- observar as condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização dos materiais e insumos, conforme suas características e orientações do fabricante;
- priorizar, quando compatível com a natureza do item, produtos que apresentem maior durabilidade, vida útil ou eficiência de utilização;
- promover a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- para os agrotóxicos, seus componentes e afins, observar as orientações dos rótulos e bulas e promover a devolução das embalagens vazias e respectivas tampas aos estabelecimentos comerciais responsáveis pelo recebimento, ou aos pontos de recebimento legalmente habilitados, para destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável;
- evitar o descarte de produtos, embalagens ou resíduos em locais inadequados, especialmente quando houver risco de contaminação do solo, da água ou de outros componentes ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, para todos os fins de direito, que a contratação para aquisição de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e demais itens de consumo agropecuário, conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, é viável e atende ao interesse público.

A presente contratação está alinhada às premissas de:

a. Necessidade: a aquisição dos materiais e insumos agropecuários visa garantir condições adequadas para a realização de aulas práticas, atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como para o desenvolvimento de atividades de cultivo, manejo, produção e manutenção de áreas e demais atividades correlatas desenvolvidas pelos Câmpus do IFSC;

b. Orçamento: os recursos financeiros necessários para a realização da contratação foram previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do IFSC, observada a disponibilidade orçamentária para as futuras aquisições;

c. Legislação: a contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que se refere à pesquisa de preços, e demais normas aplicáveis ao objeto, inclusive aquelas específicas para os produtos sujeitos a regulamentação própria.

Considerando a relevância e a oportunidade da contratação em relação aos objetivos institucionais e às necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, bem como a análise das alternativas disponíveis no mercado, entende-se que a solução proposta, mediante aquisição por Sistema de Registro de Preços, é tecnicamente, economicamente e juridicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

A solução permitirá o atendimento das demandas dos Câmpus participantes de forma planejada e parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades, contribuindo para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, considerando demonstrada a viabilidade da contratação e sua compatibilidade com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NICOLE SALOMONI PICOLI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 13:31:41.

EDISON TIAGO DRESCH

Equipe de Planejamento

DIEGO NONES BISSIGO

Diretor-Geral Câmpus SMO